



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 241, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.004874/2021-13, resolve:

Estabelecer que a suspensão da designação autorizada pela [Portaria PGR/MPF nº 152, de 24 de março de 2021](#), publicada no D.O.U de 26/3/2021, passa a produzir efeitos a partir de 24 de maio de 2021, nos termos do Ofício nº 1794/2021 - MPF/PR/PNGABChefia.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 21 maio 2021. Seção 2, p. 49.](#)

**Ministério Público Federal**